

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 31/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE CONEXÕES DE PVC, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.301/2018 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 10.301/2018 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação reserva cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para **Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 1.3. A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.4. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **05/07/2019** até o dia **24/07/2019**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. A **Sessão Pública** ocorrerá no dia **24/07/2019**, às **09:00 horas**.
 - 1.4.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.5. A licitante arrematante deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário

das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.301/2018 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Pereira da Silva, nº 1285, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP 18.095-340.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

1.6. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE**, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço constante no item 1.5 supra.

1.6.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

1.7. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- V. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VI. Termo de Ciência e de Notificação;
- VII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- VIII. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;

2. OBJETO.

2.1. A presente licitação tem por objeto **aquisição de conexões de PVC**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP.
- 3.1.1 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.
- 3.1.2 **Os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes declaradas na Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo VIII.**
- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compra, totalmente firmado.
- 3.2.1 Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a licitante vencedora será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega.
- 3.2.2 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 8 e seus subitens.

3.4 **Fiscalização:** O **SAAE** designará o Departamento de Água para representá-lo na qualidade de fiscalizador do pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

3.4.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

5.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

5.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irreatáveis, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.3.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

- 5.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- 5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.4.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.5.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.6.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.6.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1.** As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
- 6.2.2.** Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
 - 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
 - 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);**
 - 6.3.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
 - 6.3.3. **Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);**
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 7.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

- 7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.** **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 7.4.1.** **Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

7.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

7.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.14.1. Proposta Eletrônica.

7.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**valor total por lote**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

7.14.1.2. A proposta deverá atender as exigências do edital e seus anexos, especialmente as condições apresentadas no item 5.

7.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

7.14.2. Proposta Escrita.

7.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

- 7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.
- 7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
 - c)** Indicação com qualificação de quem assinará o Pedido de Compras, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - d)** Indicação do **preposto**.
 - e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
 - g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
 - h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

- 7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8 **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

- 7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na ordem de classificação** até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.15.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.5 a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.
- 7.15.2.1.** **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**
- 7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço do lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 7.18.1.** **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**
- 7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser

feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24. O item 7.18 não se aplica para os lotes com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.**
- 7.25. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) deste objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.**
- 7.25.1.** Não se aplica o item 7.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- 7.25.2.** Não se aplica o item 7.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 7.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 7.25.1 e 7.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
- 7.28.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.29.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.29.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.30.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.31.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.32.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

8. HABILITAÇÃO.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º do Decreto 3.474/00.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual** do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c2)** Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Pedido de Compras**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3)** A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.
- g)** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do Pedido de Compras, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015 e item 10.1.2, “f1”, “f2” e “f3”;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- a1) Se a opção da licitação for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
 - Comprovação por Sped.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

- 8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
 - 8.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
 - 8.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 8.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
 - 8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
 - 8.10. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.10.1.** Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**
 - 8.11.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 9.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:
- 9.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Pedido de Compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1
- 9.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.
- 9.1.3. **O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do Pedido de Compras**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **licitante vencedora** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Pedido de compras poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.
- 9.1.4. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Pedido de compras até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**
- 9.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Pedido de compras, em caso de **rescisão** por inadimplência da licitante vencedora.
- 9.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Pedido de Compras, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Pedido de Compras e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

10.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o Pedido de Compras, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**.

10.1.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do Pedido de Compras, o documento comprobatório dos poderes de representação.

10.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo V**.

10.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

10.3. A vigência do Pedido de Compras será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1. O Pedido de Compras poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

11. RECURSO FINANCEIRO.

11.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.04.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 12.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 12.3. O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 12.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 12.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 12.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 12.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 12.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitação@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	26.250	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SR DN 25MM 3/4" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 25 MM X 3/4" DE= 32 MM. REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
02	300	PÇ	ADAPTADORES DE PVC SR DN 50MM DE 60MM-2" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 60MM X 2" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR 9821 - CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE JUNTA SOLDÁVEL PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
03	23	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SR DN 75MM DE 85MM-3" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 85MM X 3" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
04	23	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SR DN= 100MM DE= 110MM-4" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 110MM X 4" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
05	150	PÇ	BUCHA DE REDUCAO DE PVC JS 1" X 3/4" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, DE 1" X 3/4", CONFORME NBR 5648.

06	75	PÇ	BUCHA DE REDUCAO DE PVC JS DE 1.1/2" X 1" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, DE 1.1/2" X 1", CONFORME NBR 5648.
07	7.500	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DN= 20MM (DE=25MM), CONFORME NBR 5648.
08	5.250	PÇ	JOELHO DE PVC LR DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC LISO E ROSCA DN= 20MM (DE=25MM) X DNR=20MM, CONFORME NBR 5648:1999 E ROSCA, CONFORME NBR NM ISO 7-1.
09	75	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 1" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DE 90 X DN=25MM (DE=32MM), CONFORME NBR 5648.
10	75	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC DE 90 X DN=40MM (DE=50MM), JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648.
11	75	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 2" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC DE 90 X DN=50MM (DE=60MM), JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME 5648.
12	15	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 3" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC DE 90 X 3" JUNTA SOLDÁVEL.
13	15	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 4"
14	375	PÇ	LUVA DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DE 3/4", CONFORME NBR 5648.
15	75	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 3/4" X 1/2"
16	75	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1" X 3/4"
17	75	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1.1/2" X 3/4"
18	38	PÇ	LUVA DE PVC JS DE 1" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC JUNTA SOLDAVEL, DE 1", CONFORME NBR 5648.
19	38	PÇ	LUVA DE PVC JS DE 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC JUNTA SOLDAVEL, DE 1.1/2", CONFORME NBR 5648.
20	38	PÇ	LUVA UNIAO PVC JS DE 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO:- LUVA UNIÃO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DE 1.1/2".
21	38	PÇ	LUVA UNIAO DE PVC SOLDÁVEL 2"
22	38	PÇ	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 2"

23	8	PÇ	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 85MM-3"
24	2.250	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 6,3 MOLDADA DN 40MM NBR 5647 ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER PVC, DN 40MM, DE 50MM PROCESSO DE FABRICAÇÃO: MOLDAGEM A PARTIR DE TUBOS DE PVC 6,3 PN 0,75 MPA, CONFORME NBR 5647, COMPRIMENTO MÍNIMO 140MM, COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA.
25	75	PÇ	PLUG DE PVC 1/2" ESPECIFICAÇÃO: PLUG DE PVC COM ROSCA DE 1/2", CONFORME NBR 9821.
26	750	PÇ	TEE DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: TEE DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DN=20MM (DE=25MM), CONFORME NBR 5648.
27	38	PÇ	CAP DE PVC 1" SOLDÁVEL REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
28	38	PÇ	CAP DE PVC 1.1/2" SOLDÁVEL REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
29	750	PÇ	CAP DE PVC DN 25MM – SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAP DE PVC DN 25 MM (3/4") SOLDÁVEL

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	150	PÇ	ADAPTADOR DE PVC JE BR DN 50MM DE 60MM-2" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC, JUNTA ELÁSTICA BOLSA ROSCA E ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: DN=50MM DE=60MM 2" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100. NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORA E REDES DE ÁGUA. NBR 5683 - TUBOS DE PVC - VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA. NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC - VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
02	15	PÇ	ADAPTADOR DE PVC JE BR DN 75MM DE 85MM-3" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC, JUNTA ELÁSTICA ROSCA E ANÉIS DE BORRACHA.

			DIMENSÕES: DN=75MM DE=85MM 3" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100. NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORA E REDES DE ÁGUA. NBR 5683 - TUBOS DE PVC - VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA. NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC - VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA
03	3.750	PÇ	LUVA DE CORRER PVC JE DN 50MM DE 60MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER EM PVC DN=50MM BOLSA, BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, INJETADA, CONFORME NBR 10351, COM ANÉIS DE BORRACHA.
04	75	PÇ	LUVA DE CORRER PVC JE DN 150MM DE 160MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER PVC DN= 150MM DE= 160 MM, BOLSA, BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM TRAVAS COM ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSÃO 20 MPA.
05	375	PÇ	CAP DE PVC JE DN 50MM DE 60MM-2" ESPECIFICAÇÃO: CAP DE PVC DN= 50MM, DE= 60MM, 2" JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 5647, COM ANÉIS DE BORRACHA.
06	90	PÇ	REDUCAO DE PVC JE PB DN 85 X 60MM ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE PVC DN= 85 X 60MM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, INJETADA, CONFORME NBR 5647, COM ANÉIS DE BORRACHA.
07	15	PÇ	REDUCAO DE PVC JE PB DN 150 DE 160 X DN=50 DE 60MM ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE PVC DN= 150 DE= 160 X DN=50 DE=60MM, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM TRAVAS E ANÉIS DE BORRACHA.

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	7.500	PÇ	REGISTRO DE ESFERA CORPO EM PVC DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO PARA RAMAL PREDIAL COM CORPO, ESFERA E HASTE QUADRADA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NORMA TÉCNICA-NBR 11306, DESTINADO A EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA COM TUBOS DE PVC RÍGIDO. ANEL DE VEDAÇÃO EM POLIURETANO. ANEL DE VEDAÇÃO, ENTRE A HASTE E O CORPO, EM BORRACHA. ROSCA - SEGUE A NORMA NBR 6414.
02	75	PÇ	VALVULA DE ESFERA VS 3/4" - SOLDÁVEL

03	38	PÇ	VALVULA DE ESFERA VS 2" - SOLDÁVEL
04	23	PÇ	VALVULA DE ESFERA VS 1.1/2" - SOLDAVEL

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	9.000	PÇ	LUVA MISTA DE PVC DE 3/4" COM BUCHA DE LATÃO ESPECIFICAÇÃO: LUVA MISTA DE PVC DN=20MM (DE=25MM) X DNR=20MM, C/ BUCHA DE LATÃO, CONFORME NBR-5648 E ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1.
02	75	PÇ	LUVA MISTA DE PVC DE 3/4" X 1/2" COM BUCHA ESPECIFICAÇÃO: LUVA MISTA DE REDUÇÃO DE PVC DN=20MM (DE=25MM) X DNR=15MM COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME NBR 5648 E ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1
03	750	PÇ	COTOVELO DE PVC AZUL 25 X 3/4" X 90 SOLDA/ROSCA ESPECIFICAÇÃO: COTOVELO EM PVC AZUL PARA SOLDA E ROSCA BSP EM BUCHA DE LATÃO, PRESSÃO MÁXIMA 75 MCA DIMENSÕES: DN = 25MM X 3/4" X 90 GRAUS. REFERÊNCIA NORMATIVA: NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 75 M.C.A. NM ISO7-1- ROSCA PARA TUBO ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	90	PÇ	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 100 MM ESPECIFICACAO: LUVA DEFOFO DE CORRER DN= 100 MM COM ANEIS DE BORRACHA.
02	90	PÇ	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 150 MM ESPECIFICACAO: LUVA DEFOFO DE CORRER DN= 150 MM COM ANEIS DE BORRACHA.
03	38	PÇ	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 250 MM ESPECIFICACAO: LUVA DEFOFO DE CORRER DN = 250 MM COM ANEIS DE BORRACHA.

LOTE 06 – COTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	8.750	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SR DN 25MM 3/4" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 25 MM X 3/4" DE= 32 MM. REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
02	100	PÇ	ADAPTADORES DE PVC SR DN 50MM DE 60MM-2" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 60MM X 2" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR 9821 - CONEXÕES DE PVC RÍGIDO DE JUNTA SOLDÁVEL PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
03	7	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SR DN 75MM DE 85MM-3" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 85MM X 3" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
04	7	PÇ	ADAPTADOR DE PVC SR DN= 100MM DE= 110MM-4" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA. DIMENSÕES: BITOLA 110MM X 4" REFERÊNCIAS NORMATIVAS NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL NBR NM ISO 7-1 - ROSCA PARA TUBOS ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.
05	50	PÇ	BUCHA DE REDUCAO DE PVC JS 1" X 3/4" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, DE 1" X 3/4", CONFORME NBR 5648.
06	25	PÇ	BUCHA DE REDUCAO DE PVC JS DE 1.1/2" X 1" ESPECIFICAÇÃO: BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, DE 1.1/2" X 1", CONFORME NBR 5648.

07	2.500	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DN= 20MM (DE=25MM), CONFORME NBR 5648.
08	1.750	PÇ	JOELHO DE PVC LR DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC LISO E ROSCA DN= 20MM (DE=25MM) X DNR=20MM, CONFORME NBR 5648:1999 E ROSCA, CONFORME NBR NM ISO 7-1.
09	25	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 1" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DE 90 X DN=25MM (DE=32MM), CONFORME NBR 5648.
10	25	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC DE 90 X DN=40MM (DE=50MM), JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648.
11	25	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 2" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC DE 90 X DN=50MM (DE=60MM), JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME 5648.
12	5	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 3" ESPECIFICAÇÃO: JOELHO DE PVC DE 90 X 3" JUNTA SOLDÁVEL.
13	5	PÇ	JOELHO DE PVC JS DE 90 X 4"
14	125	PÇ	LUVA DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DE 3/4", CONFORME NBR 5648.
15	25	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 3/4" X 1/2"
16	25	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1" X 3/4"
17	25	PÇ	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC JS DE 1.1/2" X 3/4"
18	12	PÇ	LUVA DE PVC JS DE 1" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, DE 1", CONFORME NBR 5648.
19	12	PÇ	LUVA DE PVC JS DE 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC JUNTA SOLDÁVEL, DE 1.1/2", CONFORME NBR 5648.
20	12	PÇ	LUVA UNIAO PVC JS DE 1.1/2" ESPECIFICAÇÃO:- LUVA UNIÃO DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DE 1.1/2".
21	12	PÇ	LUVA UNIAO DE PVC SOLDÁVEL 2"
22	12	PÇ	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 2"
23	2	PÇ	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 85MM-3"

24	750	PÇ	LUVA DE CORRER PVC 6,3 MOLDADA DN 40MM NBR 5647 ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER PVC, DN 40MM, DE 50MM PROCESSO DE FABRICAÇÃO: MOLDAGEM A PARTIR DE TUBOS DE PVC 6,3 PN 0,75 MPA, CONFORME NBR 5647, COMPRIMENTO MÍNIMO 140MM, COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE BORRACHA.
25	25	PÇ	PLUG DE PVC 1/2" ESPECIFICAÇÃO: PLUG DE PVC COM ROSCA DE 1/2", CONFORME NBR 9821.
26	250	PÇ	TEE DE PVC JS DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: TEE DE PVC JUNTA SOLDÁVEL DN=20MM (DE=25MM), CONFORME NBR 5648.
27	12	PÇ	CAP DE PVC 1" SOLDÁVEL REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA – TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
28	12	PÇ	CAP DE PVC 1.1/2" SOLDÁVEL REFERÊNCIAS NORMATIVAS: NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL.
29	250	PÇ	CAP DE PVC DN 25MM – SOLDÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAP DE PVC DN 25 MM (3/4") SOLDÁVEL

LOTE 07 – COSTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	50	PÇ	ADAPTADOR DE PVC JE BR DN 50MM DE 60MM-2" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC, JUNTA ELÁSTICA BOLSA ROSCA E ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: DN=50MM DE=60MM 2" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100. NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORA E REDES DE ÁGUA. NBR 5683 - TUBOS DE PVC - VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA. NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC - VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA.
02	5	PÇ	ADAPTADOR DE PVC JE BR DN 75MM DE 85MM-3" ESPECIFICAÇÃO: ADAPTADOR DE PVC, JUNTA ELÁSTICA ROSCA E ANÉIS DE BORRACHA. DIMENSÕES: DN=75MM DE=85MM 3" REFERENCIAS NORMATIVAS NBR 5647 - SISTEMA PARA ADUÇÃO E

			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 COM JUNTA ELÁSTICA E COM DIÂMETROS NOMINAIS ATÉ DN 100. NBR 9822 - EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO PARA ADUTORA E REDES DE ÁGUA. NBR 5683 - TUBOS DE PVC - VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA. NBR 5685 - TUBOS E CONEXÕES DE PVC - VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DA JUNTA ELÁSTICA
03	1.250	PÇ	LUVA DE CORRER PVC JE DN 50MM DE 60MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER EM PVC DN=50MM BOLSA, BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, INJETADA, CONFORME NBR 10351, COM ANÉIS DE BORRACHA.
04	25	PÇ	LUVA DE CORRER PVC JE DN 150MM DE 160MM ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE CORRER PVC DN= 150MM DE= 160 MM, BOLSA, BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM TRAVAS COM ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE PRESSÃO 20 MPA.
05	125	PÇ	CAP DE PVC JE DN 50MM DE 60MM-2" ESPECIFICAÇÃO: CAP DE PVC DN= 50MM, DE= 60MM, 2" JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NBR 5647, COM ANÉIS DE BORRACHA.
06	30	PÇ	REDUCAO DE PVC JE PB DN 85 X 60MM ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE PVC DN= 85 X 60MM PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, INJETADA, CONFORME NBR 5647, COM ANÉIS DE BORRACHA.
07	5	PÇ	REDUCAO DE PVC JE PB DN 150 DE 160 X DN=50 DE 60MM ESPECIFICAÇÃO: REDUÇÃO DE PVC DN= 150 DE= 160 X DN=50 DE=60MM, PONTA E BOLSA, JUNTA ELÁSTICA, COM TRAVAS E ANÉIS DE BORRACHA.

LOTE 08 – COTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	2.500	PÇ	REGISTRO DE ESFERA CORPO EM PVC DE 3/4" ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO PARA RAMAL PREDIAL COM CORPO, ESFERA E HASTE QUADRADA, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, CONFORME NORMA TÉCNICA-NBR 11306, DESTINADO A EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM REDES DISTRIBUIDORAS DE ÁGUA COM TUBOS DE PVC RÍGIDO. ANEL DE VEDAÇÃO EM POLIURETANO. ANEL DE VEDAÇÃO, ENTRE A HASTE E O CORPO, EM BORRACHA. ROSCA - SEGUE A NORMA NBR 6414.
02	25	PÇ	VALVULA DE ESFERA VS 3/4" - SOLDÁVEL

03	12	PÇ	VALVULA DE ESFERA VS 2" - SOLDÁVEL
04	7	PÇ	VALVULA DE ESFERA VS 1.1/2" - SOLDAVEL

LOTE 09 – COTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	3.000	PÇ	LUVA MISTA DE PVC DE 3/4" COM BUCHA DE LATÃO ESPECIFICAÇÃO: LUVA MISTA DE PVC DN=20MM (DE=25MM) X DNR=20MM, C/ BUCHA DE LATÃO, CONFORME NBR-5648 E ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1.
02	25	PÇ	LUVA MISTA DE PVC DE 3/4" X 1/2" COM BUCHA ESPECIFICAÇÃO: LUVA MISTA DE REDUÇÃO DE PVC DN=20MM (DE=25MM) X DNR=15MM COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME NBR 5648 E ROSCA CONFORME NBR NM ISO 7-1
03	250	PÇ	COTOVELO DE PVC AZUL 25 X 3/4" X 90 SOLDA/ROSCA ESPECIFICAÇÃO: COTOVELO EM PVC AZUL PARA SOLDA E ROSCA BSP EM BUCHA DE LATÃO, PRESSÃO MÁXIMA 75 MCA DIMENSÕES: DN = 25MM X 3/4" X 90 GRAUS. REFERÊNCIA NORMATIVA: NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA. NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 75 M.C.A. NM ISO7-1- ROSCA PARA TUBO ONDE A JUNTA DE VEDAÇÃO SOB PRESSÃO E FEITA PELA ROSCA.

LOTE 10 – COTA RESERVADA			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	30	PÇ	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 100 MM ESPECIFICACAO: LUVA DEFOFO DE CORRER DN= 100 MM COM ANEIS DE BORRACHA.
02	30	PÇ	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 150 MM ESPECIFICACAO: LUVA DEFOFO DE CORRER DN= 150 MM COM ANEIS DE BORRACHA.
03	12	PÇ	LUVA DEFOFO DE CORRER DN 250 MM ESPECIFICACAO: LUVA DEFOFO DE CORRER DN = 250 MM COM ANEIS DE BORRACHA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de diversos tipos de Conexões de PVC, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.111/2018.

2. QUANTIDADE

2.1 LOTE

35.000 Adaptadores de PVC SR DN 25 mm 3/4"
400 Adaptadores de PVC SR DN 50 mm DE 60 mm – 2"
30 Adaptadores de PVC SR DN 75 mm DE 85 mm – 3"
30 Adaptadores de PVC SR DN 100 mm DE 110 mm – 4"
200 Buchas de redução de PVC JS 1" x 3/4"
100 Buchas de redução de PVC JS de 1.1/2" x 1"
10.000 Joelhos de PVC JS de 3/4"
7.000 Joelhos de PVC LR de 3/4"
100 Joelhos de PVC JS de 90 x 1"
100 Joelhos de PVC JS de 90 x 1.1/2"
100 Joelhos de PVC JS de 90 x 2"
20 Joelhos de PVC JS de 90 x 3"
20 Joelhos de PVC JS de 90 x 4"
500 Luvas de PVC JS de 3/4"
100 Luvas de Redução de PVC JS de 3/4" x 1/2"
100 Luvas de Redução de PVC JS de 1" x 3/4"
100 Luvas de Redução de PVC JS de 1.1/2" x 3/4"
50 Luvas de PVC JS de 1"
50 Luvas de PVC JS de 1.1/2"
50 Luvas União PVC JS de 1.1/2"
50 Luvas União de PVC Soldável DN 2"
50 Luvas de PVC Soldável 2"
10 Luvas de PVC Soldável 85 mm – 3"
3.000 Luvas de Correr PVC 6,3 Moldada DN 40MM NBR 5647
100 Plugs de PVC 1/2"
1.000 TEEs de PVC JS de 3/4"
50 CAPs de PVC 1" Soldável
50 CAPs de PVC 1.1/2" Soldável
1000 CAPs de PVC DN 25 mm – Soldável

2.2 LOTE

200 Adaptadores de PVC JE BR DN 50 mm DE 60 mm – 2"
20 Adaptadores de PVC JE BR DN 75 mm DE 85 mm – 3"
5.000 Luvas de Correr PVC JE DN 50 mm DE 60 mm
100 Luvas de Correr PVC JE DN 150 mm DE 160 mm
500 CAPs de PVC JE DN 50 mm DE 60 mm – 2"
120 Reduções de PVC JE PB DN= 85 x 60mm
20 Reduções de PVC JE PB DN= 150 DE= 160 x DN 50 DE 60mm

2.3 LOTE

10.000 Registros de Esfera Corpo em PVC de 3/4"
100 Válvulas de Esfera VS 3/4" - Soldável
50 Válvulas de Esfera VS 2" - Soldável
30 Válvulas de Esfera VS 1.1/2" - Soldável

2.4 LOTE

12.000 Luvas Mistas de PVC de 3/4" com Bucha de Latão
100 Luvas Mistas de PVC de 3/4" x 1/2" com Bucha
1000 Cotovelos de PVC Azul 25 x 3/4" x 90 Solda/Rosca

2.5 LOTE

120 Luvas DEFOFO de Correr DN 100 mm
120 Luvas DEFOFO de Correr DN 150 mm
50 Luvas DEFOFO de Correr DN 250 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

1. Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.
DIMENSÕES: Bitola 25 mm x 3/4" DE= 32 mm
Referencias normativas.
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750kPa, com junta soldável
2. Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.
Dimensões: Bitola 60mm x 2"
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável
NBR 9821 - Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água.
NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
3. Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.

Dimensões: Bitola 85mm x 3".

Referências normativas:

NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.

4. Adaptador de PVC soldável curto com bolsa e rosca.

Dimensões: Bitola 110mm x 4"

Referências normativas:

NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 PN 750 KPa, com junta soldável.

NBR NM ISO 7-1 - Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.

5. Bucha de redução de PVC Junta Soldável, de 1" X 3/4", conforme NBR 5648.
6. Bucha de redução de PVC Junta Soldável, de 1.1/2" X 1", conforme NBR 5648.
7. Joelho de PVC Junta Soldável DN= 20mm (DE=25mm), conforme NBR 5648.
8. Joelho de PVC Liso e Rosca DN= 20mm (DE=25mm) X DNR=20mm, Conforme NBR 5648:1999 e Rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
9. Joelho de PVC Junta Soldável de 90 X DN=25mm (DE=32mm), Conforme NBR 5648.
10. Joelho de PVC de 90 X DN=40mm (DE=50mm), Junta Soldável, Conforme NBR 5648.
11. Joelho de PVC de 90 X DN=50mm (DE=60mm), Junta Soldável, Conforme NBR 5648.
12. Joelho de PVC de 90 X 3" Junta Soldável.
13. Joelho de PVC de 90 X 4" Junta Soldável
14. Luva de PVC Junta Soldável de 3/4", conforme NBR 5648.
15. Luva de Redução de PVC JS de 3/4" X 1/2"
16. Luva de Redução de PVC JS de 1" X 3/4"
17. Luva de Redução de PVC JS de 1.1/2" X 3/4"
18. Luva de PVC Junta Soldável de 1", conforme NBR 5648.
19. Luva de PVC Junta Soldável de 1.1/2", conforme NBR 5648
20. Luva União de PVC Junta Soldável de 1.1/2"
21. Luva união de PVC Soldável DN= 2"
22. Luva de PVC Soldável 2"
23. Luva de PVC Soldável 85mm 3"
24. Luva de Correr PVC, DN 40mm, DE 50mm
Processo de fabricação: Moldagem a partir de tubos de PVC 6,3 PN 0,75 MPa, conforme NBR 5647, comprimento mínimo 140mm, com os respectivos anéis de borracha.
25. Plug de PVC com rosca de 1/2", conforme NBR 9821
26. TEE de PVC Junta Soldável DN= 20 mm (DE=25 mm), conforme NBR 5648.
27. CAP de PVC 1" soldável.

Referências normativas:

- NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável.
28. CAP de PVC 1.1/2" soldável.
Referências normativas:
NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa, com junta soldável.
29. CAP de PVC DN 25 mm (3/4") soldável.
30. Adaptador de PVC, junta elástica bolsa rosca e anéis de borracha.
Dimensões: DN=50mm DE=60mm 2"
Referências normativas:
NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100.
NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de água
NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência a pressão hidrostática interna.
NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC - Verificação do desempenho da junta elástica
31. Adaptador de PVC, junta elástica rosca e anéis de borracha.
Dimensões: DN=75mm DE=85mm 3"
Referências normativas:
NBR 5647 - Sistema para adução e distribuição de água - Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais ate DN 100.
NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutora e redes de água.
NBR 5683 - Tubos de PVC - Verificação da resistência a pressão hidrostática interna.
NBR 5685 - Tubos e conexões de PVC – Verificação do desempenho da junta elástica.
32. Luva de Correr em PVC DN= 50 mm Bolsa, Bolsa, Junta Elástica, Injetada, conforme NBR 10351, com Anéis de borracha.
33. Luva de Correr PVC DN= 150 mm DE= 160 mm, Bolsa, Bolsa, Junta Elástica, com Travas com anéis de borracha. Classe de Pressão 20 MPa.
34. CAP de PVC DN= 50 mm, DE= 60 mm, 2" junta elástica, conforme NBR 5647, com anéis de borracha.
35. Redução de PVC DN= 85 x 60mm Ponta e Bolsa, Junta Elástica, injetada, conforme NBR 5647, com anéis de borracha.
36. Redução de PVC DN= 150 DE= 160 x DN=50 DE=60mm, Ponta e Bolsa, Junta elástica com travas e anéis de borracha.
37. Registro para Ramal Predial com corpo, esfera e haste quadrada, confeccionado em PVC rígido, conforme Norma Técnica NBR 11306, destinado a execução de Ramal Predial em redes distribuidoras de água com tubos de PVC Rígido.
Anel de Vedação em Poliuretano.
Anel de Vedação entre a Haste e o corpo em borracha.
Rosca – Segue Norma NBR 6414

38. Válvula de Esfera VS 3/4" - Soldável.
39. Válvula de Esfera VS 2" - Soldável
40. Válvula de Esfera VS 1.1/2" - Soldável.
41. Luva Mista de PVC DN= 20mm (DE=25mm) x DNR= 20mm, com bucha de latão conforme NBR-5648 e rosca conforme NBR NM ISO 7-1
42. Luva Mista de Redução de PVC DN=20mm (DE= 25mm) x DNR= 15mm com bucha de latão, conforme NBR 5648 e rosca conforme NBR NM ISO 7-1.
43. Cotovelo em PVC azul para solda e rosca BSP em bucha de latão, pressão máxima 75 mca
DIMENSÕES:
DN = 25MM X 3/4" X 90 GRAUS.
REFERENCIA NORMATIVA: NBR 5626 - Instalação predial de água fria.
NBR 5648 - Sistema prediais de água fria, tubos e conexões de PVC 6,3 75 mca NM ISO7-1- Rosca para tubo onde a junta de vedação sob pressão e feita pela rosca.
44. Luva DEFOFO de Correr DN= 100 mm com Anéis de Borracha.
45. Luva DEFOFO de Correr DN= 150 mm com Anéis De Borracha.
46. Luva DEFOFO de Correr DN= 250 mm com Anéis De Borracha.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em parcela única em até **60 (Sessenta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da licitante, toda mão de obra empregada e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote, considerando que o material será entregue em parcela única.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água e Setor de Materiais e Logística.

Sorocaba, 26 de abril de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de consumo, controlado pelo almoxarifado e de uso contínuo.

Este material é especialmente utilizado pela área operacional de água na realização de serviços de ligações prediais de água e manutenções de rede de água.

Esta aquisição visa manter o saldo dos materiais em estoque, possibilitando o regular andamento dos serviços prestados à população.

Critérios de divisão de Lotes

Para a divisão dos Lotes foram adotados os seguintes critérios:

Materiais com características similares e tipos de utilização, sendo:

Sorocaba, 20 de março de 2019.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

FÁBIO DE CASTRO MARTINS
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - Processo Administrativo nº 10.301/2018

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **aquisição de conexões de PVC** de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE ...						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que o(s) objeto(s) ofertado(s) atendem todas as especificações exigidas no **edital e seus anexos.**

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Pedido de Compra:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da
empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do Pedido de Compras e seus respectivos aditamentos.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): /2019

OBJETO: Aquisição de conexões de PVC.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral
RG:
Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo: Diretor Geral
RG:
Telefone(s):

Pelo FISCALIZADOR:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo:
RG:
Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Cargo:
RG:
Telefone(s):

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do Pedido de Compras e seus respectivos aditamentos.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM): nº /2019.

DATA DA ASSINATURA: / /2019

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos.

OBJETO: Aquisição de conexões de PVC.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2019.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
rropereira07@gmail.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do
Pedido de Compras.**

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 111/2018 DOIL/DOA.

- Adaptador de PVC SR DN 25 mm 3/4"
- Adaptador de PVC SR DN 50 mm DE 60 mm – 2"
- Adaptador de PVC SR DN 75 mm DE 85 mm – 3"
- Adaptador de PVC SR DN 100 mm DE 110 mm – 4"
- Bucha de redução de PVC JS 1" x 3/4"
- Bucha de redução de PVC JS de 1.1/2" x 1"
- Joelho de PVC JS de 3/4"
- Joelho de PVC LR de 3/4"
- Joelho de PVC JS de 90 x 1"
- Joelho de PVC JS de 90 x 1.1/2"
- Joelho de PVC JS de 90 x 2"
- Joelho de PVC JS de 90 x 3"
- Joelho de PVC JS de 90 x 4"
- Luva de PVC JS de 3/4"
- Luva de Redução de PVC JS de 3/4" x 1/2"
- Luva de Redução de PVC JS de 1" x 3/4"
- Luva de Redução de PVC JS de 1.1/2" x 3/4"
- Luva de PVC JS de 1"
- Luva de PVC JS de 1.1/2"
- Luva União PVC JS de 1.1/2"
- Luva União de PVC Soldável DN 2"
- Luva de PVC Soldável 2"
- Luva de PVC Soldável 85 mm – 3"
- Luva de Correr PVC 6,3 Moldada DN 40MM NBR 5647
- Plug de PVC ½
- TEE de PVC JS de 3/4"
- CAP de PVC 1" Soldável
- CAP de PVC 1.1/2" Soldável
- CAP de PVC DN 25 mm – Soldável
- Adaptador de PVC JE BR DN 50 mm DE 60 mm – 2"
- Adaptador de PVC JE BR DN 75 mm DE 85 mm – 3"
- Luva de Correr PVC JE DN 50 mm DE 60 mm
- Luva de Correr PVC JE DN 150 mm DE 160 mm
- CAP de PVC JE DN 50 mm DE 60 mm – 2"
- Redução de PVC JE PB DN= 85 x 60mm
- Redução de PVC JE PB DN= 150 DE= 160 x DN 50 DE 60mm

- Luva DEFOFO de Correr DN 100 mm
 - Luva DEFOFO de Correr DN 150 mm
 - Luva DEFOFO de Correr DN 250 mm
 - Válvula de Esfera VS 3/4" - Soldável
 - Válvula de Esfera VS 2" - Soldável
 - Válvula de Esfera VS 1.1/2" - Soldável
 - Registro de Esfera Corpo em PVC de 3/4"
 - Luva Mista de PVC de 3/4" com Bucha de Latão
 - Luva Mista de PVC de 3/4" x 1/2" com Bucha
 - Cotovelo de PVC Azul 25 x 3/4" x 90 Solda/Rosca
1. Os materiais correspondentes aos itens 01 a 46 deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no termo de referência, anexo.
 2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
 3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas **deverão ser obrigatoriamente realizados em fábrica**. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada. Mas, caso o fabricante não dispor de laboratório próprio, a licitante vencedora deverá contratar um laboratório reconhecido para a realização dos testes e ensaios previstos nas respectivas normas.
 4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
 5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.
 6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverão ser feitos pelas licitantes contratadas em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:
Comissão de Materiais e Marcas: gilmar@saaesorocaba.sp.gov.br
Comissão de Materiais e Marcas: claudio@saaesorocaba.sp.gov.br
Comissão de Materiais e Marcas: fabiomartins@saaesorocaba.sp.gov.br

7. No ato da entrega dos materiais no Almoarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a)** o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b)** ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c)** sem a devida identificação com selos do SAAE.

Donizete Morales
CPMM - Presidente